CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
37ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2007
PRESIDENTE: PEDRO HENRIQUE SCARTEZINI
SECRETARIO: MASSAO OGAWA

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e sete, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezenove horas e trinta minutos, sob a presidência do vereador Pedro Henrique Scartezini, Presidente, e secretariada pelo vereador Massao Ogawa, Secretário, realizou-se a 37ª Sessão Ordinária de dois mil e sete. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, José Maria Piola, Marcos Lopes Miranda, Massao Ogawa, Pedro Henrique Scartezini, Sebastião Toldato Galego, Valdemar Zimiani e Wilson Alves, totalizando nove Edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a presente Sessão e colocou em votação a Ata da 36ª Sessão Ordinária que foi aprovada por unanimidade de votos. Na seqüência o senhor secretário passou a ler os Expedientes da Sessão. ***EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO MUNICIPAL***: Projeto de Lei nº. 109/2007, que autoriza celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo para a construção de uma Pista de Skate no Município. Projeto de Lei nº. 110/2007, que autoriza a celebração de convênio entre o Município e o Instituto Educacional Dona Maria Leonor, para funcionamento de CMEIs. Projeto de Lei nº. 111/2007, que autoriza a transferência de áreas para empresas com atividades industriais no Distrito Industrial III. Após a leitura dos projetos, feita pelo Sr. Secretário, o Sr. Presidente consultou o Plenário, que os considerou Objeto de Deliberação, por unanimidade de votos, sendo encaminhados às Comissões Permanentes da Casa. Veto Total ao Projeto de Lei nº. 88/2007, de autoria do Ver. Massao Ogawa, que altera a Lei Municipal nº. 3.726/2004, a qual estabelece critérios para a concessão de bolsas de estudos para cursos universitários e dá outras providências. Veto Total ao Projeto de Lei nº. 105/2007, de autoria do Ver. Marcos Lopes Miranda, revogando o artigo 2º da Lei nº 3.491/2001, que estabelece normas para a circulação de cães nas vias públicas e logradouros do Município. O Senhor Presidente encaminhou os vetos para a Comissão de Constituição Justiça e Redação para a emissão de pareceres. Os vetos foram Ofício nº. 869/2007: At. Requerimento nº. 457/2007 - Marcos Lopes Miranda. Ofício nº. 875/2007: At. Requerimento nº. 454/2007 - Wilson Alves. Ofício nº. 876/2007: At. Requerimento nº. 462/2007 - Sebastião Toldato Galego. Ofício nº. 879/2007: At. Requerimento nº. 456/2007 - Marcos Lopes Miranda. Ofício nº. 880/2007: At. Requerimento nº. 461/2007 - Massao Ogawa. Ofício nº. 881/2007: At. Requerimento nº. 455/2007 - Wilson Alves. Ofício nº. 897/2007: At. Requerimento nº. 459/2007 - Cornélio Cézar Kemp Marcondes. Ofício nº. 871/2007: Encaminhando o Balancete Analítico da Receita e Despesa, referente ao mês de setembro de 2007. Em atendimento ao disposto no artigo 290 do Regimento Interno, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário proceder à leitura do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo às contas da Prefeitura Municipal de Garça, exercício de dois mil e cinco. Após a leitura do parecer o Sr. Presidente informou que o processo referente às contas permanecerá à disposição dos vereadores na Secretaria Administrativa da Casa para consulta e análise e determinou que, conforme o parágrafo 1º do artigo 290 do Regimento Interno, a notificação do responsável pelas contas, para apresentação de eventual defesa, dentro de quinze dias, a contar da data de recebimento da notificação. De conformidade com o artigo 273 do Regimento Interno, o tempo do Expediente ficou reduzido para trinta minutos nesta sessão. Em seguida passou-se para o Intervalo Regimental. Em pedido de Ordem o vereador Valdemar Zimiani, solicitou a dispensa do Intervalo Regimental, o que foi aprovado pelo Plenário por unanimidade de votos. Realizada a 2ª chamada, visando a Ordem do Dia, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: Adamir Maurício de Barros, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, José Maria Piola, Marcos Lopes Miranda, Massao Ogawa, Pedro Henrique Scartezini, Sebastião Toldato Galego, Valdemar Zimiani e Wilson Alves, totalizando nove Edis presentes à Sessão. **ORDEM DO DIA**: **ITEM I -** Projeto de Lei nº 99/2007, de autoria do Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.883/2005 - Plano Plurianual 2006-2009 e dá outras providências. *1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.* Colocado em discussão fez uso da palavra o vereador WILSON ALVES: falando na qualidade de presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, disse que após analisar cuidadosamente a proposta orçamentária para o próximo exercício constatou mais uma vez a presença de rubricas com valores ínfimos e que não correspondiam à realidade do que efetivamente seria gasto, ponderou, entretanto, que com o advento da nova sistemática de auditoria do Tribunal de Contas da União, através do Projeto AUDESP, tudo aquilo que for alterado na proposta orçamentária necessariamente deverá também ser modificado na LDO e PPA, uma vez que essas peças devem estar intimamente associadas e em perfeita consonância, essa medida seria muito favorável à fiscalização e acompanhamento dos gastos públicos redundando em um grande bem para toda a

sociedade e um forte aliado do próprio Poder Legislativo. Manifestou seu parecer favorável à proposta apresentada pelo Poder Executivo, tendo em vista a sua plena adequação e correção. Em sua última ponderação disse que seria muito importante e oportuno que o Poder Executivo informasse ao Poder Legislativo como um todo, com pelo menos uma semana de antecedência, a ocorrência de audiências públicas promovidas pela Municipalidade, a fim de permitir uma melhor análise do rol de atividades propostas na peça orçamentária para um novo exercício. A Mesa informou que o quorum exigido para a aprovação deste projeto era o de maioria absoluta e o sistema de votação o nominal, conforme o disposto no Regimento Interno da Casa. Colocado em votação, artigo por artigo, dispensada a leitura dos mesmos a pedido do vereador Adamir Maurício de Barros, com aprovação unânime pelo Plenário, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM II** - Projeto de Lei nº 100/2007, de autoria do Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.111/2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2008 e dá outras providências. *1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.* Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. A Mesa informou que o quorum exigido para a aprovação deste projeto era o de maioria absoluta, e o sistema de votação o nominal, conforme o disposto no Regimento Interno da Casa. Colocado em votação, artigo por artigo, dispensada a leitura dos mesmos a pedido do vereador Wilson Alves, com aprovação unânime pelo Plenário,o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM III** - Projeto de Lei nº 101/2007, de autoria do Prefeito Municipal, Proposta Orçamentária do Município para o exercício de 2008. *1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.* Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. A Mesa informou que o quorum exigido para a aprovação deste projeto era o de maioria absoluta, e o sistema de votação o nominal, conforme o disposto no Regimento Interno da Casa. Colocado em votação, artigo por artigo, e anexo por anexo, dispensada a leitura dos mesmos a pedido do vereador Wilson Alves, com aprovação unânime pelo Plenário, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Encerrada a pauta da Ordem do Dia, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos senhores vereadores em **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, pelo prazo improrrogável de cinco minutos cada orador, para a qual se inscreveram os vereadores: MARCOS LOPES MIRANDA: marcou seu pronunciamento tecendo críticas aos dois vetos apresentados pelo Prefeito Municipal a projetos de autoria dos vereadores da Casa, e uma propositura de sua autoria que sugeria a substituição de equipamentos com mercúrio por outros de melhor tecnologia e sem risco à saúde humana. O primeiro veto criticado foi o que frustrava a intenção do projeto que diminuía o percentual de freqüência obrigatória, para a manutenção do direito à bolsa de estudo junto às instituições de ensino superior do Município, a este respeito ponderou que a legislação municipal não pode ser mais dura e exigente que a própria norma estabelecida pelo Ministério da Educação e Cultura que ao contrário da norma local que estabelecia anteriormente noventa por cento de freqüência, propunha tão somente setenta e cinco por cento, e mesmo com este posicionamento do MEC, a Prefeitura mantinha sua linha radical, e que certamente prejudicaria um grande número de estudantes que teriam a perda deste tão importante benefício. A respeito do segundo veto, a saber, ao projeto que permitia o passeio com cães devidamente postos à coleira, criticou especialmente a maneira como o Prefeito justificou seu veto, pois nela dizia que a alteração da lei se constitui em um "atentado à ordem social", o que segundo ele era uma expressão demasiadamente pesada para uma medida tão singela de permitir que o cidadão e seu animal de estimação possam passear juntos pelas calçadas que margeiam a área do Lago Artificial J. K. Williams. Criticou, por fim, a resposta evasiva do Executivo Municipal com relação à sugestão de substituição de equipamentos médicos que continham em sua constituição parcelas de mercúrio, em sua justificativa pela falta de necessidade de tal procedimento, o Prefeito havia respondido que a contaminação pelo perigoso metal só ocorreria se o vidro que o abrigasse fosse quebrado, assim, o problema não estaria diretamente sob a responsabilidade do Município, mas tão somente ao próprio profissional que teria sido contaminado com o vazamento do produto, no entanto, segundo o vereador à tribuna o problema era de grande seriedade e risco, pois a contaminação por mercúrio não se extingue em tempo algum, e fazia parte inclusive do conjunto de programas do Ministério da Saúde, que recomendava a substituição deste tipo de equipamento. CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES: em consonância com o vereador que o antecedeu à tribuna, criticou duramente o veto ao projeto que diminuía percentual de freqüência obrigatória, para a manutenção do direito a bolsa de estudo junto às instituições de ensino superior do Município, lembrou que o Município não pode se posicionar acima dos ditames do MEC, que diferentemente do estabelecido pela administração local, estabelecia um mínimo de setenta e cinco por cento para aprovação em período letivo, e não a dura exigência de noventa por cento de freqüência para a manutenção de bolsa de estudos exigida pela Municipalidade, tal posicionamento do Prefeito revelava sua intransigência e falta de humildade em reconhecer melhores alternativas que às que ele próprio propunha, características essas que se faziam presentes em outras discussões e polêmicas que aconteciam no seio da comunidade garcense, mormente, a questão da Municipalização do Ensino em Garça, que ainda permanecia nebulosa, e carente de uma ampla discussão com todos os envolvidos no assunto, discussão essa que deveria

ser encabeçada pelo Chefe do Executivo, mas que estranhamente, e postando-se acima do problema, não chamava ao debate os interessados, mantendo dúvidas, incertezas e a decorrente insegurança sob os ombros de toda a comunidade escolar atuante em Garça. Por fim, comentando à audiência pública a ser realizada para discutir a duplicação da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, particularmente no trecho compreendido entre Garça e Duartina, lembrou da necessidade do envolvimento e engajamento de toda a comunidade garcense para que fique evidenciada a necessidade urgente daquela benfeitoria, que poderia salvar inúmeras vidas naquele perigoso trecho rodoviário. Não havendo mais oradores inscritos, o Senhor Presidente em nome de Deus, declarou encerrada a presente Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, dezenove de novembro de dois mil e sete.-

Pedro Henrique Scartezini
PRESIDENTE

Massao Ogawa
SECRETÁRIO